MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico de Bom Jesus

PORTARIA CTBJ/UFPI Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui Comissão para atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPCs) dos Cursos Técnicos Concomitantes do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), em conformidade com a Lei nº 14.945/2024 e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Ensino Médio.

O **DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando,

- A sanção da Lei nº 14.945/2024, que institui a Nova Política Nacional do Ensino Médio;

- A aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Ensino Médio pela Resolução CNE/CEB nº 2/2024;

- O Memorando Eletrônico Nº 59/2024 – SEBTT, de 04/12/2024, informando sobre a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPCs) dos Cursos Técnicos Concomitantes dos Colégios Técnicos da Universidade Federal do Piauí – UFPI às novas legislações, visando à implementação das mudanças propostas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Interna de Atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPCs) dos Cursos Técnicos Concomitantes do Colégio Técnico de Bom Jesus, com a finalidade de revisar e adequar os referidos projetos às exigências da Lei nº 14.945/2024 e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Ensino Médio;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ademir Martins de Oliveira, Siape 1446992;
II – Darklê Luíza de Souza Jácome, Siape 1810342;
III – Fabiana Costa de Sousa, Siape 1218407;
IV – Fernando Gomes de Andrade, Siape 3025936;
V – Gessielma Aparecida de Sousa Santos, Siape 3360852;
VI – Gonçalo Resende Santos, Siape 2181799;
VII – João Marcos de Sousa Rosal, Siape 3426093;

VIII – José Mailson Ramos Feitosa, Siape 1257893;
IX – Klendson Medeiros da Silva, Siape 2775372;
X – Romilda Rodrigues do Nascimento, Siape 3426083.

Art. 3 º A Comissão definirá, em sua primeira reunião, os nomes do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente;

Art. 4º Na ausência do presidente, o vice-presidente ficará responsável por coordenar os trabalhos e assegurar o cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria;

Art. 5º Compete à Comissão:

I - Analisar os documentos normativos, incluindo a Lei 14.945/2024 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2024;

II – Propor alterações nos PPCs dos Cursos Técnicos Concomitantes, garantindo sua adequação às novas diretrizes;

III – Promover reuniões e consultas junto à comunidade acadêmica para subsidiar as mudanças;

V – Disponibilizar as informações sobre os trabalhos da Comissão, conforme solicitado pela Superintendência do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEBTT), bem como participar das reuniões conjuntas que serão conduzidas pela referida Superintendência;

Art. 6º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido para a transição ao novo modelo, que se inicia em 2025, com implementação completa prevista para 2026;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus-PI, 12 de dezembro de 2024.

Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus